



DEPARTAMENTO DE COMPRAS
JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Declaro para toda e qualquer finalidade e em acordo ao inciso II do art. 72 da lei 14.133/2021, que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado considerando os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, e que foi observado o potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA AO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO PARA CAMINHAO BASCULANTE PAC 2 DE PLACA; ONT-3D51 QUE COMPÕEM A FROTA DA SEC MUN TRANSPORTE.

PARA ESTA JUSTIFICATIVA FOI UTILIZADO:	INCISOS DO ART. 23 DA LEI 14.133/2021
()	I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
(x)	II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
()	III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
()	IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, apresentada pela Secretaria Municipal de Transporte, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
()	V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Segue em anexo a esta, os comprovantes da justificativa.

Alvorada do Norte – GO, 22 de agosto de 2024.





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Número do documento para uso do Inmetro



Banco do Brasil		001-9		Recibo do Sacado	
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco				Vencimento 30/12/2024	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20				Agência / Código 2234-9 / 333.025-7	
Data do Documento 20/08/2024	Nr. Documento 294104124003655817	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 20/08/2024	Nosso Número 294104124003655817
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo.					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa (Juros)
					(=) Valor Cobrado
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE - 02.367.597/0001-32 AV DONA GERCINA DE MIRANDA, S/N NOVO IPIRANGA, ALVORADA DO NORTE, GO, 73950-000					
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE				Placa/Chassi ONT3351	

----- Destaque aqui -----

Banco do Brasil		001-9		00190.00009 02941.041242 00365.581172 5 99460000009009	
Local de Pagamento Pagável em qualquer banco				Vencimento 30/12/2024	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - 00.662.270/0003-20				Agência / Código 2234-9 / 333.025-7	
Data do Documento 20/08/2024	Nr. Documento 294104124003655817	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento 20/08/2024	Nosso Número 294104124003655817
Uso do Banco	Carteira 17/175	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 90,09
Instruções de responsabilidade do beneficiário A existência de GRU dentro do prazo para pagamento não exime o responsável de apresentar o Certificado de Verificação ou Declaração de Selagem válidos. O serviço só poderá ser realizado após a compensação. Descrição do serviço: Código 237 – Verificação Subsequente de Cronotacógrafo.					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa (Juros)
					(=) Valor Cobrado
GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE - 02.367.597/0001-32 AV DONA GERCINA DE MIRANDA, S/N NOVO IPIRANGA, ALVORADA DO NORTE, GO, 73950-000					
Sacado/Avalista MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE				Placa/Chassi ONT3351	

Autenticação Mecânica

